# EMENDA IMPOSITIVA Nº 55

# PROJETO DE LEI Nº 166/2023

Data: 5 de dezembro de 2023

Altera os Anexos a aos Anexos do Projeto de Lei nº 166/2023, que “dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Sorriso para o período de 2024, e dá outras providências”.

CELSO KOZAK - PSDB, vereador com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 71-A, da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 166/2023:

Art. 1º Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória, nos termos do art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT (“Emendas Impositivas”), ao Projeto de Lei nº 166/2023, conforme autoria e Secretaria(s) Municipal abaixo especificada, com a importância de R$ 559.500,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| VEREADOR(A) | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| CELSO KOZAK | 15 – Fundo Municipal de Saúde | Recurso destinado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Valle do Teles Pires destinado à  realização de cirurgias  e exames pelo Consorcio Público de Saúde Vale Teles Pires. | 559.500,00  (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) |

Art. 2º Para atender o Art. 1º desta Emenda, serão utilizados recursos oriundos da programação orçamentária abaixo especificada, retirando-se R$ 559.500,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais):

Código Redutor: 1041

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçam.: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0038- EMENDAS IMPOSITIVAS

Proj./Ativ.: 2130 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Classif. Econ: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.................. RR$ 559.500,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá as alterações no Projeto de Lei nº 166/2023, adequando o Projeto de Lei e seus anexos, à Emenda proposta.

Art. 4º Esta Emenda Impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2023.

**CELSO KOZAK**

**Vereador - PSDB**

**JUSTIFICATIVA**

A Emenda Impositiva proposta no valor de R$ 559.500,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), fim de agregar valor para realização de cirurgias e exames pelo Consorcio Público de Saúde Vale Teles Pires**,** a ser utilizado pelo município de Sorriso.

Considerando que, o Município de Sorriso possui uma grande demanda de cirurgias e exames, e que a espera pelo procedimento pode impactar na saúde dos pacientes.

Considerando que o consórcio intermunicipal na área da saúde é uma associação entre municípios para a realização de atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde de suas populações;

Considerando que, repassar recurso para zerar as filas de cirurgias e exames com o objetivo de melhorar a qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos, tendo em vista a quantidade de usuários da saúde pública municipal que estão aguardando a realização de cirurgias e exames.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres Edis em deliberar favoravelmente a presente propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 5 de dezembro de 2023.

**CELSO KOZAK**

**Vereador PSDB**